



---

**Relatório da Direção Executiva**

**Proposta de PAM**

**do Município de Vila Nova de Poiares**

---



Documento elaborado nos termos da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto

Novembro de 2015

## Índice

Sumário Executivo.....	2
Introdução.....	3
I. Considerações sobre a Situação de Rutura Financeira.....	4
II. Considerações sobre a Proposta de Programa de Ajustamento Municipal .....	13
i. Pressupostos gerais .....	13
ii. Do reequilíbrio orçamental.....	14
iii. Do plano de reestruturação da dívida (PRD) e da assistência financeira .....	19
III. Proposta da Direção Executiva .....	28

## Índice de Quadros

Quadro 1: Síntese de execução orçamental.....	5
Quadro 2: Evolução da receita – 2010/2014.....	6
Quadro 3: Evolução da despesa 2010/2014.....	7
Quadro 4: Estrutura de custos.....	8
Quadro 5: Indicadores de referência.....	9
Quadro 6: Pagamentos em atraso.....	9
Quadro 7: Relação entre dívida e receita .....	10
Quadro 8: Dívida Total Registada a 31/12/2014 .....	10
Quadro 9: Dívida Financeira Registada a 31/12/2014.....	11
Quadro 10: Empréstimo solicitado o abrigo da assistência financeira.....	13
Quadro 11: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira .....	14
Quadro 12: Medidas do lado da receita .....	15
Quadro 13: Projeções da receita.....	16
Quadro 14: Medidas do lado da despesa .....	16
Quadro 15: Projeções da despesa .....	17
Quadro 16: Previsão de indicadores orçamentais.....	18
Quadro 17: Consolidação de empréstimo pela assistência financeira FAM.....	20
Quadro 18: Apuramento da poupança por reestruturação do PRDE junto da DGTF .....	22
Quadro 19: Impacto nas necessidades de financiamento da reestruturação PREDE/DGTF .....	22
Quadro 20: Apuramento necessidades de financiamento .....	22
Quadro 21: Apuramento do valor da assistência financeira .....	23
Quadro 22: Conta do Município .....	23
Quadro 23: Principais Indicadores – 2015/2019 .....	24
Quadro 24: Desembolsos empréstimo FAM .....	25
Quadro 25: Objetivos trimestrais para a receita .....	26
Quadro 26: Objetivos trimestrais para a despesa .....	27
Quadro 27: Prazos de implementação de medidas.....	27

## Índice de Gráficos

Figura 1: Síntese da execução orçamental .....	5
Figura 2: Estrutura da receita – 2010 vs 2014 .....	6
Figura 3: Estrutura da Despesa 2011 vs 2014.....	7
Figura 4: Custos de natureza orçamental vs receita efetiva.....	8
Figura 5: Modelo de sustentabilidade da dívida .....	24

de Ajustamento Municipal; Plano de Reestruturação da Dívida e; Contrato de Assistência Financeira.

A Direção Executiva produziu o presente relatório, em conformidade com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tendo por base a proposta de PAM e os formulários entregues pelo Município, a análise técnica e os indicadores financeiros compilados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e o modelo de sustentabilidade da dívida produzido pelo FAM.

## 1. Considerações sobre a Situação de Rutura Financeira

1. O Município cobre uma população de 7300 habitantes e conta com um tecido empresarial de 740 empresas cujo volume de negócios atinge os 330 milhões de euros por ano.
2. Ao longo dos anos, foi desenvolvida por parte do Município uma estratégia de investimento que revelar-se-ia ser superior à sua capacidade financeira, obrigando o Município a aumentar o seu nível de endividamento. Paralelamente, até 2012, o Município realizou despesas sem que existissem disponibilidades financeiras para tal, recorrendo ao empolamento das receitas orçamentais, em especial, das receitas de capital.
3. O Município de Vila Nova de Poiares recorreu a programas de redução de dívida não financeira, com o objetivo de baixar os custos financeiros. Neste âmbito, obteve em 2009 um financiamento de 4,6M€, decorrente do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE) e, em 2011, procedeu à formalização de um Plano de Saneamento Financeiro (7,3M€).
4. Ao abrigo do artigo 55º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, foi solicitado um empréstimo para apoio transitório de urgência (ATU), o qual foi autorizado e contratualizado pelo montante de 0,8M€, em outubro de 2014.
5. Esta situação de desequilíbrio, encontra-se evidenciada no seguinte quadro síntese da execução orçamental do Município:

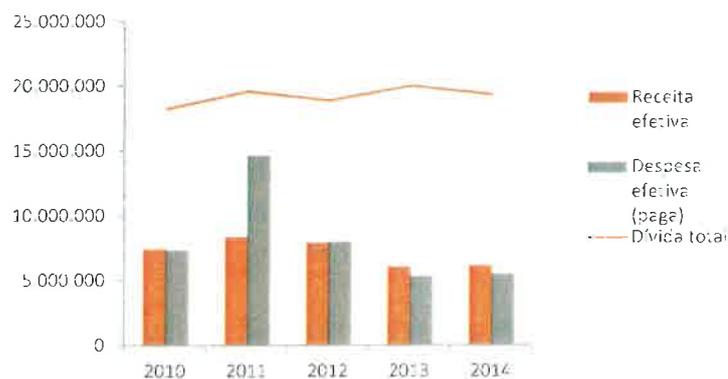
Quadro 1: Síntese de execução orçamental

(em €)

VILA NOVA DE POIARES	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Síntese da execução orçamental</b>					
Receita efetiva	7.424.952	8.347.833	7.908.046	6.033.106	6.119.304
Despesa efetiva (paga)	7.309.557	14.666.624	7.952.531	5.310.874	5.475.962
<b>Saldo global</b>	<b>115.395</b>	<b>-6.318.792</b>	<b>-44.485</b>	<b>722.232</b>	<b>643.342</b>
Despesa com juros	255.041	728.630	1.288.021	833.449	858.963
<b>Saldo primário</b>	<b>370.436</b>	<b>-5.590.162</b>	<b>1.243.536</b>	<b>1.555.681</b>	<b>1.502.305</b>
Pagamento de dívida ao abrigo dos planos de recuperação		7.212.107	32.418	4.194	290.079
<b>Saldo global ajustado dos pagamentos de dívida</b>	<b>115.395</b>	<b>893.315</b>	<b>-12.067</b>	<b>726.426</b>	<b>933.421</b>
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0	0	0	0	0
Amortizações	1.756.008	1.499.306	603.937	1.244.762	1.230.000
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-785.308	6.990.883	-403.937	-854.762	-554.636
Receita corrente	4.487.782	4.398.733	4.512.718	5.143.698	5.881.297
Receita de capital	2.937.170	3.937.016	3.382.349	873.150	236.230
Outras	0	12.084	12.979	16.258	1.777
<b>Receita efetiva</b>	<b>7.424.952</b>	<b>8.347.833</b>	<b>7.908.046</b>	<b>6.033.106</b>	<b>6.119.304</b>
Despesa corrente	4.591.015	8.331.732	5.503.886	4.650.171	5.109.420
Despesa de capital	2.718.542	6.334.892	2.448.645	660.703	366.542
<b>Despesa efetiva</b>	<b>7.309.557</b>	<b>14.666.624</b>	<b>7.952.531</b>	<b>5.310.874</b>	<b>5.475.962</b>
Dívida financeira	9.555.247	17.041.831	16.437.894	15.783.131	15.228.495
Dívida não financeira	8.665.384	2.522.658	2.412.474	4.192.851	4.083.098
<b>Dívida total</b>	<b>18.220.632</b>	<b>19.564.488</b>	<b>18.850.367</b>	<b>19.975.982</b>	<b>19.311.593</b>

Fonte: Indicadores de análise do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, Vol. IV, anexo 2a

Figura 1: Síntese da execução orçamental



Fonte: Elaboração própria FAM

- A dívida total do Município aumentou cerca de 1,1M€ (6%), entre 2010 e 2014, sendo maioritariamente de natureza financeira.
- Conforme se pode inferir do quadro anterior, após aplicação do Plano de Saneamento Financeiro (PSF), tanto a receita efetiva como a despesa efetiva diminuíram nos últimos dois anos face ao triénio antecedente, verificando-se em 2014 valores inferiores em 17,6% e 29%, respetivamente, face a 2010. Os encargos financeiros, com juros e amortizações, registaram no mesmo período, valores próximos dos 2M€ representando o serviço da dívida um peso superior na despesa efectiva, de 38% em 2014, face aos 28% observados em 2010.

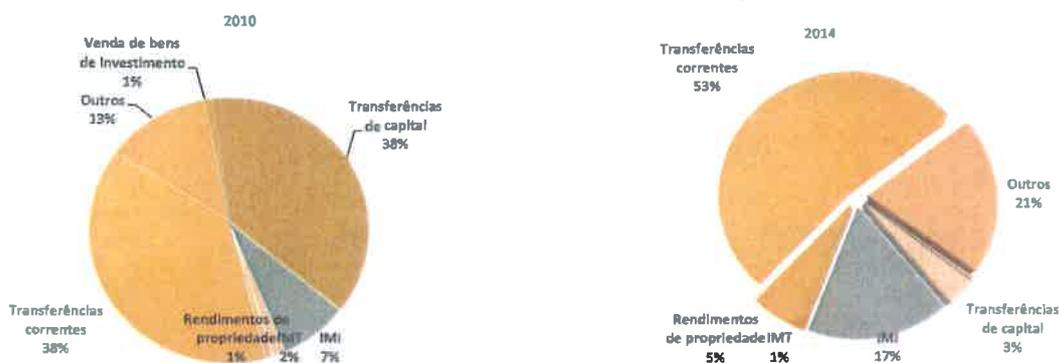
Quadro 2: Evolução da receita – 2010/2014

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Receta efetiva</b>	<b>7.424.952,4</b>	<b>8.347.832,5</b>	<b>7.908.045,8</b>	<b>6.033.105,9</b>	<b>6.119.306,8</b>
Receta corrente	4.487.782,2	4.398.732,8	4.512.717,8	5.143.698,4	5.881.296,8
IMI	552.808,5	568.121,9	659.950,8	838.701,8	1.032.973,4
IMT	131.069,1	138.803,7	70.432,3	130.577,4	70.375,0
Rendimentos de propriedade	61.489,0	662.853,0	403.337,8	297.270,6	308.195,4
Transferências correntes	2.812.110,8	2.517.164,3	2.606.543,0	3.066.850,2	3.214.961,8
Outros	930.304,8	511.789,9	772.454,0	810.298,4	1.254.791,2
Receta de capital	2.937.170,2	3.937.015,5	3.382.348,7	873.149,9	236.230,3
Venda de bens de investimento	79.548,2	0,0	0,0	60.151,3	22.499,8
Transferências de capital	2.857.622,1	3.937.015,5	3.382.348,7	812.998,6	213.730,5
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	12.084,2	12.979,2	16.257,6	1.779,7

Fonte: Análise do PAM do Município de Vila Nova de Poaires, Vol. IV, anexo 2

8. Em 2014, a receita efetiva sofreu uma quebra de 17,6%, comparativamente a 2010, principalmente devido à diminuição das receitas de capital, em especial as transferências de capital (-92%), não obstante o aumento das receitas correntes (+35%), com destaque para o crescimento das transferências correntes (+14%) e das receitas provenientes de IMI, que quase duplicaram (+86%).
9. A média das receitas próprias<sup>2</sup> do Município representou, no período de 2010 a 2014, cerca de 29% da receita efetiva, enquanto as receitas regulares<sup>3</sup> representaram cerca de 79,6% daquele total, o que traduz uma reduzida importância relativa das primeiras e o peso efetivo das transferências do OE, na estrutura da receita municipal.
10. Entre 2010 e 2014, a estrutura da receita alterou-se, verificando-se um aumento de relevância das transferências correntes<sup>4</sup> e do IMI, por contrapartida da diminuição do peso das transferências de capital e da venda de bens de investimento no total das receitas do Município, conforme se ilustra no gráfico seguinte:

Figura 2: Estrutura da receita – 2010 vs 2014



<sup>2</sup> Apurada através da soma dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e de bens de investimento e outras receitas correntes e de capital.

<sup>3</sup> Apurada através da soma dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, venda de bens e serviços correntes e de bens de investimento e outras receitas correntes e de capital e da parte das transferências correntes e de capital, relativas à Participação nos Impostos do Estado (PIE).

<sup>4</sup> Devido por um lado à alteração da forma de contabilização das transferências do OE, a partir de 2013, que passou a privilegiar as transferências correntes em detrimento das de capital e por outro, a diminuição das verbas provenientes de financiamento comunitário a projetos de investimento.

Fonte: Elaboração própria FAM

11. Todavia, o Município tem vindo a reduzir as suas despesas correntes e de capital, com especial relevância para as despesas de investimento que apresentaram uma redução de 2,7M€ para 0,4M€, entre 2011 e 2014.

Quadro 3: Evolução da despesa 2010/2014

	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Despesa efetiva</b>	<b>7.309.557,1</b>	<b>14.666.624,0</b>	<b>7.952.530,7</b>	<b>5.310.874,0</b>	<b>5.475.962,0</b>
Despesa corrente	4.591.015,0	8.331.731,8	5.503.885,8	4.650.171,1	5.109.419,6
Despesa com pessoal	2.902.923,6	3.086.654,4	2.220.895,3	2.369.540,0	2.298.024,5
Aquisição bens e serviços	1.083.960,9	3.836.310,9	1.518.970,9	1.147.494,0	1.695.492,3
Juros e outros encargos	255.040,9	728.629,5	1.288.020,8	833.448,9	858.963,3
Transferências correntes	191.892,3	462.985,6	285.699,4	188.022,8	98.959,5
Outros	157.197,2	217.151,3	190.299,4	111.665,4	157.980,1
Despesa de capital (sem ativos e pass. finance)	2.718.542,1	6.334.892,3	2.448.644,9	660.702,9	366.542,4
Aquisição de bens de capital	2.717.045,7	6.334.892,3	2.448.644,9	660.702,9	366.542,4
Transferências de capital	1.496,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Análise do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, Vol. IV, anexo 2

12. A despesa efetiva registou uma redução de 25% em 2014, relativamente a 2010, decorrente dos pagamentos realizados ao longo do período, no âmbito do PSF. Ao nível da despesa de capital, destaca-se a redução na rubrica aquisição de bens de capital, a qual apresenta uma redução em 2014, face a 2010, na ordem dos 86,5%, evidenciando elevados cortes ao nível do investimento.
13. Excluídos os pagamentos de dívida não financeira (cerca de 7,5 M€) efetuados entre o ano 2011 e 2014, no âmbito do plano de saneamento financeiro e ATU do Município, verifica-se que a despesa efetiva (ajustada) decresceu 39% entre 2010 e 2014.
14. No final de 2014, os encargos com o serviço da dívida e despesas com o pessoal, representavam cerca de 71,6% da despesa efetiva do Município, sendo que cerca de 50% das receitas eram provenientes das transferências do Orçamento de Estado (OE), representando as receitas cobradas através do IMI e do IMT, apenas 10% do total das despesas daquele ano, apesar da fixação da taxa máxima do IMI em 2013.

Figura 3: Estrutura da Despesa 2011 vs 2014



Fonte: Elaboração própria FAM

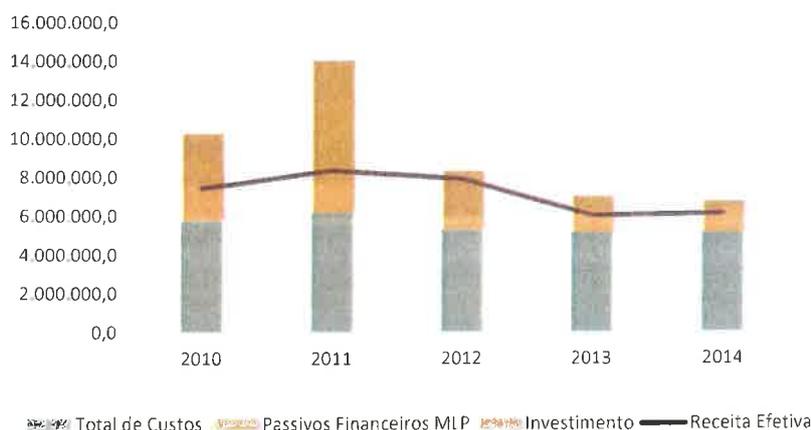
15. No âmbito do PSF, o Município reestruturou a sua dívida, substituindo a dívida não financeira de curto prazo, por dívida financeira de médio e longo prazo através de um financiamento, a 12 anos, através da contratualização de vários empréstimos na banca privada (Caixa Geral de Depósitos, 4M€, Montepio Geral, 1,5M€, com o Millennium BCP, no valor de 1,1M€ e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, no valor de 0,73M€).
16. Não obstante, a contratação deste empréstimo permitiu ao município utilizar cerca de 7,3 M€, na regularização de dívida não financeira, tendo-se registado um novo acréscimo de dívida não financeira, em especial de dívida comercial, após 2012.
17. De facto, muito embora a receita efetiva do Município se tenha revelado suficiente para cobrir os custos de natureza orçamental, tem-se no entanto demonstrado deficitária para cobrir, igualmente, despesas com passivos financeiros e com o investimento, gerando défices na totalidade dos anos do período em análise, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 4: Estrutura de custos

Estrutura de custos	Informação reportada				
	2010	2011	2012	2013	2014
Custos com o pessoal	3.087.238,6	2.572.314,7	2.173.685,5	2.330.539,3	2.413.199,8
Custos com aquisição de bens e serviços	2.134.437,0	2.284.058,0	1.561.353,3	1.708.779,9	1.702.892,5
Transferências e subsídios correntes concedidos	211.292,7	463.008,3	285.699,4	188.022,8	101.186,4
Outros custos e perdas operacionais	11.847,8	29.881,4	25.390,5	27.356,5	32.952,0
Custos e perdas financeiros de natureza orçamental	327.540,7	841.090,4	1.227.024,0	866.060,7	884.531,9
Custos extraordinários de natureza orçamental	8.553,7	840,0	564,4	0,0	16.177,2
<b>(1) Total de custos de natureza orçamental</b>	<b>5.780.910,4</b>	<b>6.191.192,7</b>	<b>5.273.717,1</b>	<b>5.120.759,1</b>	<b>5.150.939,8</b>
(2) Receita efetiva	7.424.952,4	8.347.832,5	7.908.045,7	6.033.105,8	6.119.303,9
(3) Receita de capital de fundos comunitários	1.349.363,4	2.381.260,4	2.003.489,2	141.882,6	0,0
<b>Rec efetiva s/ fundos U.E. (4)=(2)-(3)</b>	<b>6.075.589,0</b>	<b>5.966.572,1</b>	<b>5.904.556,5</b>	<b>5.891.223,3</b>	<b>6.119.303,9</b>
<b>(5)=(4)-(1)</b>	<b>294.678,6</b>	<b>-224.620,6</b>	<b>630.839,4</b>	<b>770.464,2</b>	<b>968.364,1</b>
<b>Despesas orçamentais que não são custos (execução)</b>					
(6) Ativos financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(7) Passivos financeiros (ajustados das amortizações extraordinárias)	1.756.008,2	1.499.306,0	603.937,1	1.244.762,4	1.230.000,0
(8) Investimento	2.717.045,7	6.334.892,3	2.448.644,9	660.702,9	366.542,4
<b>(9)=(5)+(3)-(6)-(7)-(8)</b>	<b>-2.829.012,0</b>	<b>-5.677.558,5</b>	<b>-418.253,4</b>	<b>-993.118,5</b>	<b>-628.178,3</b>

Fonte: (DGAL) - Análise do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, Vol. IV, anexo 2

Figura 4: Custos de natureza orçamental vs receita efetiva



Fonte: Elaboração própria FAM

18. Ora, os reduzidos montantes de disponibilidades, nos anos de 2010 a 2014, somente conseguem cobrir, em média, cerca de 2,7% do montante em dívida do Município no mesmo período, o que revela o elevado esforço ao nível da tesouraria para fazer face aos pagamentos a curto prazo.
19. Tendo por base a evolução orçamental apresentada pelo Município, no período de 2010 a 2014, registara-se os seguintes valores médios de referência analisados pelo FAM:

Quadro 5: Indicadores de referência

Indicadores	Valor
1. Receitas regulares / receita efetiva	81%
2. Capacidade fiscal local não utilizada	72%
3. Despesas com pessoal e serviço da dívida / Receita efetiva	81%
4. Poupança Corrente / Compromissos do exercício	-18%
5. Capitais Próprios / Compromissos do exercício	68%
6. Variação anual do excesso de dívida (em p.p.)	0,50
7. Saldo primário / Serviço da dívida	113%
8. Passivos contingentes / Receitas efetivas	48%
9. Dívida empresas locais / Receitas efetivas do município	n.a.
10. Rácio equilíbrio corrente / Receita efetiva	-32%

20. Do conjunto de indicadores acima identificados, ressalta o peso das despesas com pessoal e os encargos financeiros, que representam mais de 80% da receita efetiva do Município. Aliás, o facto da poupança corrente ser negativa e não poder contribuir para a cobertura de qualquer parte dos compromissos assumidos no exercício, ou o facto do saldo primário cobrir com uma margem reduzida o serviço da dívida, são elementos relevantes que permitem atestar da situação financeira acima referenciada.
21. O município registou um aumento significativo dos pagamentos em atraso, entre dezembro de 2012 e dezembro de 2014. O acréscimo em termos percentuais, neste período, foi de cerca de 50,08%, totalizando em dezembro de 2014, 2M€. <sup>5</sup>

Quadro 6: Pagamentos em atraso

(em €)			
dezembro 2012	dezembro 2013	dezembro 2014	Varição 2012 a 2014
€ 1.326.843,65	€ 1.990.564,93	€ 1.991.353,92	50,08%

Fonte: (DGAL) - Análise do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, Vol. IV, anexo 2

<sup>5</sup> A divergência entre o valor registado como pagamentos em atraso e a dívida não financeira, na ordem dos 4,1M€, decorre da existência de valores em dívida objeto de acordos de regularização, os quais não relevam para os pagamentos em atraso uma vez que não se trata de dívida vencida por determinação de um novo calendário de pagamentos. Neste âmbito, destaca-se a dívida ao fornecedor Águas do Mondego, num total de 2,1M€, dos quais, 1,7M€ estão afetos a um acordo de regularização. Até 2014, os valores em dívida à empresa Águas do Mondego não foram reconhecidos pelo município, não existindo registo contabilístico dos mesmos. Em 2014, na sequência da concretização de um acordo de regularização de dívida com o fornecedor em causa, foi lançado patrimonialmente, em balanço, o valor da dívida e a previsão do pagamento das tranches a que o município ficou vinculado. Assim, o valor registado em dívida a 31/12/2014, no montante de 2,1M€, reparte-se entre o valor da faturação emitida em 2014 e não paga pelo município, 0,4M€, para a qual não existe nenhum acordo e o valor de 1,7M€ relativo à dívida cuja regularização foi firmada em acordo.

22. Decorrente desta evolução, no final de 2014, o Município encontrava-se em situação de rutura financeira, nos termos do nº 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinada pela apresentação de uma dívida total de 19,3M€, face à média de receita corrente líquida de 4,6M€, cobrada nos 3 anos antecedentes, traduzindo-se num rácio de dívida total de 4,13.

Quadro 7: Relação entre dívida e receita

	(em €)
Receita corrente líquida cobrada pelo Município	2014
(a) n-3	4.392.572,00 €
(b) n-2	4.492.289,00 €
(c) n-1	5.131.449,00 €
(d) Média = [(a) + (b) + (c)] / 3	4.672.103,33 €
<b>(e) Limite à dívida total (art.º 52.º da LFL) = (d) x 1,5</b>	<b>7.008.155,00 €</b>
<b>B. Dívida total</b>	<b>19.305.163,79 €</b>
Dívida total de operações orçamentais	19.293.111,79 €
Contributo de entidades terceiras	12.052,00 €
<b>C. Capacidade de endividamento</b>	
Excesso face ao limite, o Município não dispõe de capacidade de endividamento.	- 12.297.009 €
	<b>4,13</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

23. A 31 de dezembro de 2014, a dívida apurada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, totalizava 19,3M€, correspondendo 19,29M€ ao Município e 0,01M€ às entidades participadas.
24. No que respeita à dívida do Município, a de natureza financeira totaliza 15,23M€, sendo a dívida não financeira de 4,06M€:

Quadro 8: Dívida Total Registrada a 31/12/2014

(em €)

<b>Dívida Total</b>	<b>19.905.168,79</b>
<b>Dívida do Município</b>	<b>19.293.111,79</b>
Dívida não financeira	4.064.616,50
Dívida a fornecedores curto prazo	2.117.539,99
Dívida a fornecedores ML prazo	1.730.307,38
Dívidas ao Estado	133.426,02
Dívida a outras entidades	83.343,11
Dívida financeira	15.228.495,29
Curto prazo <sup>a)</sup>	1.740.851,98
Médio e longo prazo	13.487.643,31
<b>Dívida de Entidades Participadas</b>	<b>12.052,00</b>
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	12.052,00

a) Aplicação da norma contabilística POICAL: lançamento em curto prazo do valor global das amortizações dos empréstimos que se vencem no ano económico seguinte.

Fonte: Cálculos próprios FAM.

25. A dívida financeira do município resulta de 7,1M€, referentes aos empréstimos contraídos no âmbito do PSF, 3,9M€ decorrentes do empréstimo contraído no âmbito do PREDE (DGTF/Banco Santander Totta (BST)) e 3,7M€, respeitantes a crédito bancário para execução de projetos co-financiados ou não por fundos comunitários.

Quadro 9: Dívida Financeira Registrada a 31/12/2014

	Contratualizado	Em dívida 31/12/2014
(em €)		
<b>Empréstimo PREDE</b>		
DGTF	1.838.263,0	1.654.436,7
BST	2.757.395,0	2.214.287,7
<b>Saneamento Financeiro</b>	7.300.000,0	7.136.555,8
<b>sub-total</b>	<b>11.895.658,0</b>	<b>11.005.280,2</b>
<b>Outros empréstimos</b>	8.306.081,3	3.747.851,1
dos quais financiamento de obras	6.763.718,3	3.105.349,2
<b>ATU</b>	<b>854.529,0</b>	
Tranches 2014		475.364,0
<b>Total dívida financeira</b>		<b>15.228.495,29</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

26. No que respeita à dívida não financeira, no valor de 4,06M€, cerca de 50% refere-se a um único fornecedor, Águas do Mondego (atual Águas Centro Litoral de Portugal por processo de fusão, DL n.º 92/2015, de 29 de maio).

#### Caixa 1: Dívida à Águas do Mondego

Em 26-12-2013 e na sequência de duas decisões judiciais desfavoráveis ao Município, o atual executivo decidiu reconhecer a dívida à Águas do Mondego no montante total de 1.752.251,42€ referente ao fornecimento de água e tratamento de afluentes

Em conformidade, foi assinado um acordo de transação, ao abrigo do regime excecional legal e expressamente previsto no artigo 86º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprovou a LOE para 2014, o qual inclui um plano de pagamento da dívida em 60 prestações mensais. Fazem parte integrante do acordo, os juros financeiros à taxa de 5,596%, os quais são proporcionais ao faseamento acordado. As primeiras 12 prestações contemplaram apenas o pagamento de juros, iniciando-se em janeiro de 2015 o pagamento da componente de capital por parte do Município.

O Município assinou o acordo de transação acima identificado perspetivando desde logo uma nova renegociação da dívida, uma vez que, na data de assinatura desse mesmo acordo não se estimava que o Município viesse a reunir as condições financeiras necessárias ao seu cumprimento dos termos acordados.

Durante o período de negociações de adesão ao FAM, ao abrigo do mecanismo de reestruturação da dívida previsto na Lei do FAM, foi acordado verbalmente entre as partes a suspensão do acordo de transação. Não obstante, o acordo verbal nunca foi formalizado pelas Águas do Mondego perante o Município. Na sequência da publicação do DL n.º 92/2015, de 29 de maio, a empresa Águas do Mondego entrou em processo de fusão, passando a dívida para a titularidade da atual Águas do Centro Litoral de Portugal, cuja administração não reconheceu os termos do acordo verbal estabelecido entre a anterior administração da Águas do Mondego e o Município, fato que levou à não formalização de um novo acordo de regularização da dívida.

Desde o passado mês de março, o Município deixou de liquidar as prestações acordadas no âmbito do acordo com o credor Águas do Mondego, pelo que se encontram vencidas até à presente data.

Atendendo ao curto prazo do plano de pagamentos e à elevada taxa de juro, o Município não reúne atualmente condições de cumprir o acordo, tendo por esse fato e fase à impossibilidade de ter conseguido formalizar um acordo junto da nova Administração da empresa Águas do Centro Litoral, optado pela inclusão desta dívida no Plano de Reestruturação de Dívida apresentado ao FAM.

27. O contributo de entidades terceiras integra, em termos brutos e nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a dívida das entidades intermunicipais em que o Município participa não detendo este empresas locais.
28. Face à situação de desequilíbrio estrutural identificada anteriormente, o Município encontra-se em condições de aderir ao FAM. Assim, é necessário aplicar um programa de ajustamento financeiro que estabeleça uma trajetória de recuperação financeira no médio/longo prazo, tendo presente a natureza da dívida, maioritariamente financeira, com elevado montante do serviço da dívida face às taxas de juro praticadas assim como a necessidade de regularização dos encargos vencidos e não pagos, na ordem dos 4,05M€.

## II. Considerações sobre a Proposta de Programa de Ajustamento Municipal

### i. Pressupostos gerais

29. O Município apresentou ao FAM, em maio de 2015, uma proposta de PAM, que viria a ser reformulada em setembro de 2015, no decurso do processo negocial desenvolvido entre as partes.
30. Na proposta de PAM o Município apresenta um plano de reversão da situação de rutura, que integra todos os mecanismos de reestruturação previsto na Lei nomeadamente, o mecanismo de reequilíbrio orçamental, a reestruturação da dívida, e a previsão de assistência financeira por parte do FAM.
- i. Para efeitos de análise da sustentabilidade das medidas constantes do PAM, foi considerado o período inicial de ajustamento de cinco anos, *i.e.*, de 2015 a 2019.
  - ii. O Município assumiu, pelo menos desde 2011, um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, nomeadamente de maximização das receitas correntes e de redução da despesa, que se traduzem como medidas de efeito permanente no período de ajustamento, mas que para efeitos de avaliação, foram considerados desde a data de aplicação.
  - iii. O pedido de assistência financeira é fundamentado, na proposta de PAM, na insuficiência dos resultados obtidos quanto à sustentabilidade orçamental do Município, decorrente das medidas orçamentais a implementar e da capacidade de regularização, por meios próprios, do montante de dívida já vencida.
  - iv. O valor do empréstimo solicitado, resulta da proposta de consolidação do valor em dívida relativo a parte dos empréstimos contratualizados junto da banca privada, no que respeita ao PREDE e saneamento financeiro, ao ATU e à regularização de dívida não financeira vencida.

Quadro 10: Empréstimo solicitado o abrigo da assistência financeira

	(em €)
Regularização de passivos	4.047.106,55
Consolidação de empréstimos	7.850.843,48
ATU	854.529,00
<b>Total</b>	<b>12.752.479,03</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

- v. A consolidação do empréstimo do PREDE e saneamento financeiro parcialmente na operação de assistência financeira com o objetivo de redução do serviço da dívida anual e consequente libertação de recursos financeiros a afetar à cobertura de despesa efetiva, determina, face à alteração das maturidades dos

empréstimos, de 5 e 3 anos para 30 anos, um acréscimo de encargos com juros no total de 1,1M€.

- vi. No que respeita às projeções das receitas, as mesmas tiveram por base o exercício de 2014 ajustado de pagamentos de dívida ao abrigo de planos de assistência, a evolução de exercícios anteriores, a estimativa futura da taxa de variação do PIB e da taxa de inflação (ambos os indicadores de acordo com as previsões do Banco de Portugal até 2016, constantes do Boletim Económico de Dezembro 2014) bem como o impacto das medidas projetadas, o que se considera adequado, tendo-se seguido, para a maioria das variáveis, um critério de prudência quanto à variação das mesmas em anos futuros.
- vii. A proposta de PAM revista (documento objeto de análise no presente relatório síntese) tem como objetivo principal a redução do endividamento municipal até ao limite previsto no nº 1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para o qual concorrem um conjunto de objetivos intermédios de otimização da receita e redução da despesa centrando-se, contudo, na reestruturação da dívida por via da assistência financeira solicitada, conforme se sintetiza no quadro que se segue.

Quadro 11: Resumo dos impactos dos mecanismos de recuperação financeira  
(em €)

Componentes do PAM	Impacto estimado	Peso
<b>Medidas de consolidação</b>	<b>346.100,17</b>	<b>1,82%</b>
Maximização da Receita	277.520,84	1,46%
Redução e racionalização da despesa	68.579,33	0,36%
<b>Reestruturação da Dívida<sup>a)</sup></b>	<b>6.408.329,86</b>	<b>33,78%</b>
<b>Assistência Financeira</b>	<b>12.215.885,49</b>	<b>64,39%</b>
<b>Total</b>	<b>18.970.315,53</b>	<b>100,00%</b>

a) Impacto no período de ajustamento

Fonte: Cálculos próprios FAM

## ii. Do reequilíbrio orçamental

31. De acordo, com a proposta de PAM, o Município propõe intensificar os esforços de ajustamento, nomeadamente ao nível da otimização das receitas, através de um conjunto de medidas que passam pelo aumento da eficiência na fiscalização, liquidação e cobrança de receita, pela revisão da matriz tributária, pela reapreciação dos tarifários e pela rentabilização do património através do qual prevê obter um aumento do montante das receitas cobradas no período de referência de 0,3M€.

Quadro 32: Medidas do lado da receita

(em €)

MEDIDAS DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL (impacto face ao ano imediatamente anterior)	2015	2016	2017	2018	2019
<b>MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>161.000,0</b>	<b>32.642,9</b>	<b>28.274,9</b>	<b>27.555,9</b>	<b>28.047,1</b>
<b>Impostos e outras receitas municipais</b>					
Aplicação de taxas máximas de impostos locais:					
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	150.000,0	20.142,9	22.774,9	24.555,9	25.047,1
Fixação de preços tendo em consideração recomendações da ERSAR (água, saneamento e resíduos)	5.000,0	1.000,0	1.500,0	2.000,0	2.500,0
Novos preços e tributos municipais a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valia					
Revisão do regulamento e tabela de taxas e preços municipais	5.000,0	10.000,0	2.500,0	0,0	0,0
<b>Aperfeiçoamento processos cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de coimas e execução fiscal</b>					
Nomeadamente enfoque no controlo sucessivo	1.000,0	1.500,0	1.500,0	1.000,0	500,0

Fonte: Plano de Ajustamento Municipal/Revisão FAM (Vol. IV, anexo 1)

32. Na sequência das ações que o Município tem vindo a desenvolver para concretização das medidas propostas e para a sua operacionalização eficiente, nomeadamente através (i) Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, a aplicação de coimas e promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município; (ii) Fixação do preço cobrado pelo Município no setor da água e resíduos sólidos urbanos de acordo com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos; (iii) manutenção das taxas máximas dos impostos municipais, considera-se que as medidas apresentadas são exequíveis.
33. Em particular, no que respeita aos impostos diretos, a estimativa de IMT foi revista nos termos da Lei 132/2015, de 4 de setembro. Quanto ao IMI as receitas projetadas consideram a taxa do imposto no valor máximo previsto no art.º 112.º do CIMI, atendendo-se ainda ao efeito do fim da cláusula de salvaguarda, e o efeito de novas construções e transmissões, bem como à consequente redução de 1% do IMI sobre prédios urbanos que constitui receita das freguesias.
34. No que respeita a impostos indiretos a variação estimada contempla o efeito da alteração de taxas que se propõe a implementar, conjugado com uma ligeira melhoria da atividade económica. Nas receitas decorrentes da atividade operacional do Município, com especial expressão para a receita inerente à exploração do sistema de saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, as projeções formuladas consideraram a atualização tarifária correspondente à aproximação gradual dos preços de sustentabilidade em conformidade com as recomendações da ERSAR.
35. A receita que o Município prevê arrecadar, no período 2015-2019, corresponde em média a 6,5M€, o que representa uma descida de 9,21% face à receita efetiva que tem vindo a ser arrecadada nos últimos 5 anos (em média, 7,16M€).
36. As projeções desenvolvidas apontam assim, para a seguinte evolução esperada das receitas do Município:



## RELATÓRIO DA DIREÇÃO EXECUTIVA

### Proposta de Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

#### Sumário Executivo

O Município de Vila Nova de Poiares apresentava, no final de 2014, um rácio de dívida total de cerca de 4,13 vezes superior à média das receitas correntes líquidas cobradas nos três anos antecedentes.

Embora se encontre situação de rutura financeira, o Município já tinha recorrido em 2009 ao PREDE do qual obteve um financiamento de 4,6M€ e em 2011 a um plano de saneamento financeiro, com um financiamento associado de 7,3M€, através deste último procedeu à reestruturação da dívida de natureza não financeira.

Na verdade, apesar de alguma demora na implementação das necessárias medidas de reequilíbrio orçamental, nomeadamente as respeitantes à fixação das taxas máximas dos impostos municipais, o Município não conseguiu inverter a trajetória de aumento da dívida, devido à incapacidade para suportar o serviço da dívida decorrente dos empréstimos contraídos, principalmente após o fim do período de carência de capital.

Atendendo à reduzida capacidade do Município de Vila Nova de Poiares para gerar novas receitas e reduzir os custos em montantes significativos que permitam cobrir o serviço da dívida, o ajustamento financeiro a implementar ao abrigo da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, encontra-se maioritariamente dependente da possibilidade de reconversão da dívida de médio e longo prazo, assente na redução anual das amortizações de capital.

Neste sentido, a abordagem de ajustamento utilizada pelo Município em concordância com a Direção Executiva do FAM, concentrou-se no desenvolvimento em simultâneo dos mecanismos de reestruturação da dívida e da assistência financeira, por forma a obter-se uma solução sustentável para o Município.

## Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, estabelece o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, sempre que os Municípios se encontrem em situação de rutura financeira, têm de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e a recorrer ao FAM.

Ainda neste domínio, determina o artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, a qual deve prever um conjunto de medidas específicas e quantificadas, tendentes à diminuição da dívida total até ao limite legal<sup>1</sup>.

A redução do nível de endividamento deve efetuar-se por recurso obrigatório, e por esta ordem, a mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.

É neste âmbito que se insere a intervenção dos dois órgãos do FAM. À Direção Executiva (DE) compete a apreciação e aprovação dos PAM, após audição prévia da Comissão de Acompanhamento.

Nestes termos, o presente relatório sintetiza os principais elementos, análises e conclusões da proposta de PAM do Município de Vila Nova de Poiares.

No decorrer do processo, foram realizadas diversas reuniões entre a DE e o Município, no sentido de ser concretizado um plano de ajustamento municipal adaptado à situação específica do Município, a qual está particularmente dependente da dívida financeira existente e cujos encargos anuais condicionam o normal funcionamento do Município.

A proposta de PAM apresentada reflete assim, a interação desenvolvida entre as partes, bem como o entendimento obtido com os credores do Município, no sentido da reestruturação da dívida.

A proposta de PAM do Município de Vila Nova de Poiares resultou do trabalho desenvolvido com a DE do FAM, o qual, partindo de uma proposta inicial apresentada por aquele Município, beneficiou dos ajustamentos necessários resultantes da apreciação crítica da DE e que se encontram espelhados nos documentos que integram o PAM – a saber: Contrato do Programa

---

<sup>1</sup> Previsto no n.º 1, do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que define que a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Quadro 13: Projeções da receita

(em €)

	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Receitas correntes</b>	<b>6.058.376,87</b>	<b>6.157.901,55</b>	<b>6.242.022,33</b>	<b>6.327.958,01</b>	<b>6.430.990,15</b>
<b>Impostos directos</b>	<b>1.435.624,96</b>	<b>1.456.257,49</b>	<b>1.467.357,48</b>	<b>1.474.368,96</b>	<b>1.492.465,14</b>
IMI	1.184.878,92	1.205.021,86	1.227.796,77	1.252.352,71	1.277.399,76
Imposto único de circulação	155.483,01	158.126,22	161.114,81	164.337,10	167.623,84
IMT	47.547,62	48.355,93	32.846,57	11.167,83	0,00
Derrama	44.005,39	44.753,48	45.599,32	46.511,31	47.441,54
Impostos abolidos	3.710,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Impostos indirectos</b>	<b>88.540,06</b>	<b>100.040,06</b>	<b>104.040,06</b>	<b>106.120,86</b>	<b>108.243,28</b>
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>288.743,69</b>	<b>293.652,34</b>	<b>298.644,43</b>	<b>304.288,81</b>	<b>310.374,58</b>
<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>313.126,56</b>	<b>318.449,71</b>	<b>323.863,35</b>	<b>329.984,37</b>	<b>336.584,06</b>
<b>Transferências correntes</b>	<b>3.244.405,97</b>	<b>3.299.560,87</b>	<b>3.355.653,40</b>	<b>3.419.075,25</b>	<b>3.487.456,76</b>
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>628.791,73</b>	<b>629.791,73</b>	<b>631.291,73</b>	<b>631.791,73</b>	<b>632.291,73</b>
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>59.143,90</b>	<b>60.149,35</b>	<b>61.171,89</b>	<b>62.328,03</b>	<b>63.574,59</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>11.623.980,30</b>	<b>2.612.267,49</b>	<b>239.796,30</b>	<b>241.020,93</b>	<b>246.561,71</b>
<b>Venda de bens de Investimento</b>	<b>7.499,92</b>	<b>9.999,89</b>	<b>13.333,19</b>	<b>10.277,66</b>	<b>11.203,58</b>
<b>Transferências de capital</b>	<b>217.150,19</b>	<b>220.841,74</b>	<b>224.596,05</b>	<b>228.840,92</b>	<b>233.417,73</b>
<b>Receita Efetiva</b>					
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	11.397.525,02	2.379.590,01	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamen	1.805,17	1.835,86	1.867,07	1.902,35	1.940,40
<b>Receita Efetiva</b>	<b>6.284.832,14</b>	<b>6.390.579,03</b>	<b>6.481.818,64</b>	<b>6.568.978,94</b>	<b>6.677.551,86</b>
<b>Receita Total</b>	<b>17.682.357,17</b>	<b>8.770.169,04</b>	<b>6.481.818,64</b>	<b>6.568.978,94</b>	<b>6.677.551,86</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM

37. Paralelamente, durante a vigência do PAM o Município propõe-se ainda implementar as seguintes medidas, com vista à redução da despesa:

Quadro 14: Medidas do lado da despesa

(em €)

REDUÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA DESPESA	30.589,3	5.500,0	14.150,0	5.500,0	12.840,0
<b>Redução/racionalização dos custos com pessoal</b>					
Redução do número de trabalhadores, face aos existentes (regra 1 entrada por 2 saídas)	25.089,3	0,0	8.650,0	0,0	7.840,0
Limitação abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias	500,0	500,0	500,0	500,0	0,0
<b>Consumos Intermédios</b>					
Limitação despesa realizada em "Outros serviços"	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0

38. O Município não prevê uma redução do seu quadro de pessoal para além da que decorre da regra de uma entrada por cada duas saídas. Até final de 2019, estima-se a redução global de 4 funcionários e é proposta uma limitação na realização de horas extraordinárias.

39. Embora o Município indique como medida a aplicação de um plano de eficiência e estime poupanças decorrentes da aplicação do mesmo, essa quantificação, constante do texto da proposta de PAM não foi incluída no mapa de medidas. Por outro lado, foram apurados valores de redução de custos decorrentes da limitação de despesas de natureza residual, classificados como "outros serviços", estimando uma redução anual na ordem dos 5000 euros, estabilizando a partir de 2020.

40. Tendo em consideração a estrutura de receita e despesa do Município e que pretende melhorar os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo na cobrança da receita, em paralelo com os objetivos de redução dos consumos de energia e gastos residuais, considera-se que as medidas apresentadas revelam-se realistas, tanto do ponto de vista da sua exequibilidade como dos impactos esperados.

41. Validados estes impactos das medidas supra indicadas, a estrutura da despesa projetada para o período em análise, apresenta a seguinte evolução (com exclusão dos pagamentos ATU e FAM de dívida projetados):

Quadro 15: Projeções de despesa

(em €)

	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>4.393.270,85</b>	<b>4.673.730,65</b>	<b>4.680.158,66</b>	<b>4.657.273,73</b>	<b>4.624.823,34</b>
Despesas com o pessoal	2.272.435,12	2.271.935,12	2.262.785,12	2.262.285,12	2.254.445,12
Aquisição de bens e serviços	1.678.528,74	1.697.455,84	1.680.492,29	1.675.492,29	1.670.492,29
Juros e outros encargos	185.367,45	447.400,15	479.941,71	462.556,78	442.946,40
Transferências correntes	98.959,45	98.959,45	98.959,45	98.959,45	98.959,45
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	157.980,09	157.980,09	157.980,09	157.980,09	157.980,09
<b>Despesas de capital</b>	<b>10.006.794,86</b>	<b>965.941,46</b>	<b>1.236.556,88</b>	<b>1.464.970,83</b>	<b>1.419.148,98</b>
Aquisição de bens de capital	366.542,40	366.542,40	366.542,40	366.542,40	366.542,40
das quais investimentos	366.542,40	366.542,40	366.542,40	366.542,40	366.542,40
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	48.557,00	48.557,00	48.557,00	48.557,00	48.557,00
Passivos financeiros	9.591.695,46	550.842,06	821.457,48	1.049.871,43	1.004.049,58
dos quais amortizações do ano	1.740.851,98	550.842,06	821.457,48	1.049.871,43	1.004.049,58
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos dívida comercial (FAM)	1.679.480,09	2.367.626,46	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Efetiva do Ano</b>	<b>4.759.813,25</b>	<b>5.040.273,05</b>	<b>5.046.701,06</b>	<b>5.023.816,13</b>	<b>4.991.365,74</b>

a) Embora não exista referência expressa no PAM, entende-se que os valores reportados de 2015 se encontram expurgados dos pagamentos realizados com recurso ao ATU atentos os cálculos de confirmação que o FAM realizou sobre as estimativas apresentadas.

Fonte: Cálculos próprios FAM / Formulários

42. A não verificação de uma redução no nível global da despesa efetiva prevista pelo município na proposta de PAM, decorre do acréscimo de juros resultante da consolidação de empréstimos, assim como do reduzido impacto das medidas de redução de despesa. Estima-se que o saldo primário a partir de 2016 cubra o serviço da dívida projetado para o período 2016-2019. Não obstante o valor estimado para o saldo efetivo abatido das amortizações previstas para o período dos cinco anos (0,2M€), não será suficiente para que o município proceda à regularização dos créditos vencidos por meios próprios, os quais ascendem a 4,05M€ (valor renegociado).

Quadro 16: Previsão de indicadores orçamentais

	(em €)				
	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Saldo primário</b>	<b>1.710.386,34</b>	<b>1.797.706,14</b>	<b>1.915.059,29</b>	<b>2.007.719,60</b>	<b>2.129.132,51</b>
juros <sup>a)</sup>	209.489,15	470.315,75	501.651,21	483.060,18	462.243,80
amortizações	1.740.851,98	550.842,06	821.457,48	1.049.871,43	1.004.049,58
<b>Total do serviço da dívida</b>	<b>1.950.341,13</b>	<b>1.021.157,81</b>	<b>1.323.108,69</b>	<b>1.532.931,61</b>	<b>1.466.293,38</b>
<b>Saldo<sup>b)</sup></b>	<b>-239.954,79</b>	<b>776.548,33</b>	<b>591.950,60</b>	<b>474.787,99</b>	<b>662.839,13</b>

a) O valor dos juros foi corrigido pela DE do FAM por erro na estimativa apresentada quanto à reestruturação do PREDE junto da DGTF.

b) Com exclusão do ativo relativo à participação no FAM e sem ATU.

Fonte: Cálculos próprios FAM.

43. No entanto e tendo em conta os montantes estimados para as medidas serem relativamente reduzidos assim como o seu âmbito de aplicação, considera-se que o Município não desenvolveu os esforços adequados, em termos de reequilíbrio orçamental, motivo pelo qual se definem as seguintes medidas adicionais a implementar em sede de aplicação do Programa de Ajustamento Municipal:

- i. Rever, até ao final do primeiro trimestre de 2016, a proposta de reformulação dos tarifários de água e saneamento, por forma a que esta preveja a fixação gradual dos valores indicados pela ERSAR, no máximo até 2019 e com impactos superiores ao agora estimados;
- ii. Apresentação até ao final do segundo trimestre de 2016, de plano de reformulação dos procedimentos internos da receita, englobando as áreas de licenciamento, cobrança, fiscalização, contra-ordenações e execuções fiscais, para implementação durante o segundo semestre de 2016, que possibilite um aumento da arrecadação da receita, nunca inferior a 15.000€ no primeiro ano e de pelo menos 5.000 em cada um dos anos seguintes;
- iii. Apresentação, até ao final do primeiro semestre de 2016, da revisão ao regulamento e tabela de taxas e preços municipais, que conduza ao aumento das receitas de impostos indiretos e taxas, de pelo menos 15.000€ no primeiro ano e a um crescimento deste tipo de receita de 2%, nos anos subsequentes;
- iv. Apresentação, até ao final do primeiro trimestre de 2016, de plano de redução das despesas correntes com a aquisição de bens e serviços, que conduza à redução de pelo menos 5% deste tipo de despesa no primeiro ano e de 2,5% em cada um dos anos seguintes;
- viii. Apresentação até final de 2015 de uma proposta adicional de redução do número de efetivos que contemple medidas para além das previstas na Lei.

### iii. Do plano de reestruturação da dívida (PRD) e da assistência financeira

44. Conforme exposto anteriormente, as medidas de reequilíbrio orçamental não se revelam suficientes para que seja possível regularizar a dívida não financeira vencida do Município, assim como aliviar o serviço de dívida sem recurso ao mecanismo de assistência financeira por parte do FAM.
45. A proposta de PAM apresentada prevê que as necessidades de financiamento, através da assistência financeira por parte do FAM, conforme identificado no ponto 28, se cifrem no montante de 12,8M€, destinado a regularizar dívida não financeira (4,05 M€) e a consolidar empréstimos já existentes (onde se encontram os contraídos no âmbito do PREDE, PSF e do ATU), com vista à redução do serviço da dívida.
46. As necessidades de financiamento apresentadas na proposta de PAM foram revistas por esta DE no decurso do respetivo processo negocial, tomando em consideração:
  - (i) A estimativa da conta consolidada do município, que incorpora o impacto das medidas de consolidação orçamental;
  - (ii) O plano de pagamentos da dívida não financeira apresentado por rubrica de classificação económica;
  - (iii) A previsão de amortização parcial em 2015 do empréstimo PREDE, de saneamento financeiro e ATU, assim como regularização da dívida não financeira;
  - (iv) A reestruturação do empréstimo PREDE junto da DGTF, por via da alteração da sua maturidade, até 20 anos e uma taxa de juro fixada ao custo de financiamento da República para o mesmo período acrescido de 15pb;
  - (v) A cobertura da totalidade da dívida à Águas do Mondego, mesmo a que se encontra abrangida por acordo de regularização, tendo em conta a taxa de juro contratualizada, 5% e o vencimento de todas as prestações por incapacidade financeira de liquidação das mesmas. Neste âmbito acresce ainda, o não reconhecimento pela atual Administração das Águas do Centro Litoral, das negociações estabelecidas em sede de PRD entre o Município e a anterior Administração da empresa Águas do Mondego.
  - (vi) A redução do impacto inicial estimado quanto ao valor dos juros a suportar por consolidação de empréstimos e revisão da taxa de juro utilizada nas estimativas;

- (vii) O cumprimento da regra definida no n.º 5 do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevendo-se amortizações anuais superiores a 80% da amortização média dos empréstimos, o que determinou a revisão do prazo inicialmente avançado do empréstimo FAM para 20 anos com o seguinte plano de amortizações.
- (viii) Liberação de 81,7% do financiamento concedido em 2015 e 18,3% em 2016.

47. A DE do FAM procedeu à validação dos impactos decorrentes da consolidação parcial dos empréstimos PREDE e de Saneamento Financeiro, por via da sua amortização integral com cobertura pela assistência financeira do FAM, concluindo que esta reestruturação conduz a uma efetiva redução do encargo com o serviço da dívida, com maior expressão nos anos de ajustamento. As condições de amortização foram fixadas por forma a serem cumpridos os requisitos legais estabelecidos na Lei 73/2013, de 3 de setembro, promovendo o correspondente equilíbrio orçamental anual.

Quadro 17: Consolidação de empréstimo pela assistência financeira FAM

		2015	2016	2017	2018	2019	Total
		(euros)					
<b>Saneamento (3 empréstimos)</b>							
	amort.	2.146.183,8	2.146.183,8	2.146.183,8			6.438.551,3
	juros	393.436,5	264.644,7	135.555,9			793.637,1
<b>PREDE BST</b>							
	amort.	282.458,4	282.458,4	282.458,4	282.458,4	282.458,4	1.412.292,2
	juro	127.106,3	102.304,6	78.005,1	52.984,1	27.075,2	387.475,3
<b>Serviço dívida estimado sem consolidação</b>							
	amort. total	2.428.642,2	2.428.642,2	2.428.642,2	282.458,4	282.458,4	7.850.843,5
	juros total	520.542,8	366.949,2	213.561,1	52.984,1	27.075,2	1.181.112,4
		2.949.185,0	2.795.591,4	2.642.203,3	335.442,5	309.533,7	9.031.955,9
<b>Consolidação FAM</b>							
	amort.	0,0	0,0	267.100,9	457.887,2	457.887,2	1.182.875,3
	juros	60.899,0	325.809,7	363.490,9	351.800,5	338.750,7	1.440.750,7
<b>Serviço dívida estimado com consolidação</b>							2.623.626,0
<b>Alteração do serviço da dívida</b>							-6.408.329,9
	amort.						-6.667.968,2
	juros						259.638,3

Amortizações médias	<b>427.361,41 €</b>	N.º 4.º do art.º 40.º da NLF
Limite inferior às amortizações anuais (80% das Amort. Médias)	<b>341.889,12 €</b>	N.º 5 do art.º 51.º da NLF

Fonte: Cálculos próprios FAM

48. No mesmo sentido, foi avaliado o impacto da reestruturação proposta pelo Município à DGTF relativa ao empréstimo PREDE. Em sede de negociação com os credores financeiros, foi dirigido um pedido à DGTF visando a reprogramação do empréstimo PREDE – Estado, pela qual se solicita a alteração da maturidade para 20 anos e uma taxa de juro correspondente ao custo de endividamento da República Portuguesa acrescido de 15pb. A DGTF em resposta dirigida ao Município e da qual foi dado

conhecimento a esta Direção Executiva, indica que a aceitação da reestruturação proposta fica dependente da aprovação do PAM pelo FAM, da demonstração de que a mesma é imprescindível face às medidas de reequilíbrio orçamental e que garante um tratamento a pari passu com os principais credores financeiros. Face às considerações da DGTF, a DE do FAM procedeu à apreciação dos requisitos necessários à reestruturação solicitada, em especial a verificação da existência da obtenção de condições semelhantes junto dos credores financeiros privados e do efetivo contributo da redução dos encargos da dívida decorrentes do empréstimo PREDE no equilíbrio orçamental do Município.

49. No que respeita aos credores financeiros privados, foi obtido junto da CCAM, um acordo tendente à contratação de um empréstimo até 1,5 milhões de euros, consignado à liquidação de parte do empréstimo PREDE (0,8M€) titulado pelo Banco Santander Totta, a que acresce a totalidade do empréstimo já existente junto dessa instituição. A reestruturação determina a alteração da maturidade de 5 anos para 20 anos e uma taxa de juro de 2,526%. No caso do empréstimo PREDE titularizado pelo Banco Santander Totta, a taxa de juro atual cifra-se nos 9%.
50. As estimativas efetuadas pelo FAM, após inclusão dos impactos previstos das medidas de reequilíbrio financeiro, indicam a incapacidade financeira do município, mesmo no cenário de alteração da maturidade do empréstimo PREDE junto da DGTF de 5 para 20 anos, de cumprir com o serviço de dívida no primeiro ano do ajustamento. A este fato acresce a regularização da dívida não financeira vencida que conduz a um agravamento do défice.
51. O município considerou nas estimativas apresentadas no PAM, o impacto da reestruturação do empréstimo junto da DGTF, apenas no que respeita à alteração da maturidade do empréstimo de 5 para 20 anos, isto é, não ponderou a consequente alteração de taxa de juro, calculo o serviço da dívida por afetação da taxa de juro atual, 1,192%. Desta forma, procedeu-se ao cálculo do impacto da reestruturação pretendida de acordo com os termos avançados pela DGTF segundo os quais, a taxa de juro deverá corresponder ao custo de endividamento da República Portuguesa acrescido de 15pb para o prazo solicitado<sup>6</sup>.
52. Efetuada a correção relativa à estimativa dos juros considerada nesta reestruturação pelo Município, verifica-se nos primeiros cinco anos do Programa uma poupança de 1M€ no serviço da dívida, decorrente do menor valor das amortizações:

---

<sup>6</sup> Considerou-se uma taxa de 2,65%, tendo por base a última informação fornecida pelo IGCP relativa à remuneração das obrigações do tesouro para o prazo de 20 anos.

Quadro 18: Apuramento da poupança por reestruturação do PREDE junto da DGTF

	2015	2016	2017	2018	2019	(em €)
<b>PREDE sem reestruturação</b>						
juros tx atual 1,192%	19.720,9	16.502,5	13.872,5	10.397,1	5.881,7	
amortização	330.887,4	330.887,4	330.887,4	330.887,4	330.887,4	
Serviço de dívida sem reestruturação	350.608,3	347.389,9	344.759,9	341.284,5	336.769,1	1.720.811,6
<b>PREDE reestruturação Impacto nos Juros</b>						
juros a 2,65%	43.842,6	42.512,3	42.518,2	42.597,3	42.824,2	
juros estimados pelo município 1,192%	19.720,9	19.596,7	20.808,7	22.093,8	23.526,9	
diferença	24.121,7	22.915,6	21.709,5	20.503,4	19.297,4	
<b>Serviço da dívida reestruturação PREDE proposta DGTF</b>	126.564	125.234	125.240	125.319	125.546	627.904
<b>Diferença no serviço da dívida</b>	-224.043,9	-222.155,7	-219.519,8	-215.965,4	-211.223,0	(1.092.908)

Fonte: Cálculos próprios do FAM.

53. Em termos globais, a não efetivação da reestruturação do empréstimo PREDE junto da DGTF, determina, pelo acréscimo nos encargos com o serviço da dívida, um défice superior, que se mantém por mais dois anos face ao cenário de reestruturação, determinando igualmente um acréscimo na necessidade de cobertura do défice com recurso à assistência financeira do FAM na ordem dos 0,5M€.

Quadro 19: Impacto nas necessidades de financiamento da reestruturação PREDE/DGTF

	2015	2016	2017	2018	2019	(em €)
Défice/Excedente não financeiro	-154.461,2	-1.017.320,5	1.435.117,6	1.545.162,8	1.686.186,1	
<b>acrésimo de juros</b>	<b>24.121,7</b>	<b>22.915,6</b>	<b>21.709,5</b>	<b>20.503,4</b>	<b>19.297,4</b>	
Amortizações do ano (com reestruturação DGTF)	1.740.852,0	550.842,1	821.457,5	1.049.871,4	1.004.049,6	
<b>Défice/Excedente com reestruturação PREDE/DGTF</b>	<b>-1.919.434,9</b>	<b>-1.591.078,1</b>	<b>591.950,6</b>	<b>474.787,9</b>	<b>662.839,2</b>	
Cobertura de défice pela assistência financeira FAM		<b>-3.510.513,0</b>				
Amortização do ano (sem reestruturação DGTF)	1.989.017,5	799.007,6	1.069.623,0	1.298.037,0	1.252.215,1	
<b>Défice/Excedente sem reestruturação PREDE / DGTF</b>	<b>-2.167.600,4</b>	<b>-1.839.243,7</b>	<b>343.785,0</b>	<b>226.622,4</b>	<b>414.673,6</b>	
Cobertura de défice pela assistência financeira FAM			-4.006.844,1			

Fonte: Cálculos próprios FAM.

54. Considerando os pressupostos acima apresentados, e a concordância do FAM quanto à reestruturação do empréstimo PREDE junto da DGTF, nas condições por essa Direção-Geral indicadas, obteve-se a seguinte estimativa quanto às necessidades de financiamento para cobertura do défice financeiro gerado na execução orçamental:

Quadro 20: Apuramento necessidades de financiamento

	2015	2016	2017	2018	2019	(em €)
Receita Efetiva	6.284.832,14	6.390.579,03	6.481.818,64	6.568.978,94	6.677.551,86	
Despesa primária do ano	4.574.445,80	4.592.872,89	4.566.759,35	4.561.259,35	4.548.419,35	
Despesa efetiva do ano	4.783.934,95	5.063.188,65	5.068.410,56	5.044.319,53	5.010.663,14	
Saldo efetivo não financeiro	1.500.897,19	1.327.390,38	1.413.408,08	1.524.659,42	1.666.888,72	
Pagamento de dívida	1.679.480,09	2.367.626,46	0	0	0	
Défice/Excedente	-178.582,90	-1.040.236,08	1.413.408,08	1.524.659,42	1.666.888,72	
Amortizações do ano	1.740.851,98	550.842,06	821.457,48	1.049.871,43	1.004.049,58	
Défice/Excedente <sup>a)</sup>	-1.919.434,88	-1.591.078,13	591.950,60	474.787,99	662.839,13	
<b>Necessidades de financiamento</b>			<b>-3.510.513,01</b>			

a) Exclui o ativo de participação no FAM.

Fonte: Cálculos próprios FAM

55. A assistência financeira estima-se por um valor global de 12,2M€, nos seguintes termos:

Quadro 21: Apuramento do valor da assistência financeira

	(em €)
Cobertura do défice	3.510.513,01
Consolidação de empréstimos	7.850.843,48
ATU	854.529,00
<b>Total</b>	<b>12.215.885,49</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

56. O valor do empréstimo FAM a conceder ao Município, até ao montante máximo de 12,2M€, correspondente ao somatório do montante destinado à cobertura do défice gerado nos dois primeiros anos do programa (3,5M€) acrescido da consolidação de empréstimos (8,7M€) onde se inclui o ATU.

57. A atribuição do apoio financeiro, conjugado com a implementação/manutenção das medidas de contenção de despesa e de maximização da receita, a execução orçamental do Município conduziria à obtenção de saldos globais (deduzidos das amortizações) positivos a partir de 2017, conforme se evidencia no quadro seguinte:

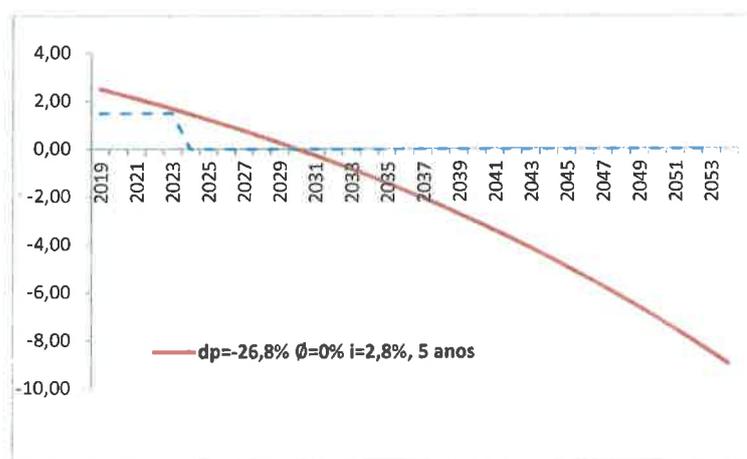
Quadro 22: Conta do Município

Categorias	(em €)				
	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Receita Total</b>	<b>6.284.832,1</b>	<b>6.390.579,0</b>	<b>6.481.818,6</b>	<b>6.568.978,9</b>	<b>6.677.551,9</b>
Receita Corrente	6.058.376,9	6.157.901,5	6.242.022,3	6.327.958,0	6.430.990,1
Receita de Capital	224.650,1	230.841,6	237.929,2	239.118,6	244.621,3
Outras	1.805,2	1.835,9	1.867,1	1.902,4	1.940,4
<b>Despesa Total</b>	<b>6.463.415,0</b>	<b>7.430.815,1</b>	<b>5.068.410,6</b>	<b>5.044.319,5</b>	<b>5.010.663,1</b>
Despesa Corrente	6.096.872,6	7.064.272,7	4.701.868,2	4.677.777,1	4.644.120,7
Da qual Juros	209.489,2	470.315,8	501.651,2	483.060,2	462.243,8
Despesa Capital	366.542,4	366.542,4	366.542,4	366.542,4	366.542,4
<b>Saldo não financeiro global</b>	<b>- 178.582,9</b>	<b>- 1.040.236,1</b>	<b>1.413.408,1</b>	<b>1.524.659,4</b>	<b>1.666.888,7</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>30.906,2</b>	<b>- 569.320,3</b>	<b>1.915.059,3</b>	<b>2.007.719,6</b>	<b>2.129.132,5</b>
<b>Ajustamentos</b>					
Pagamentos assist. finan. FAM	1.679.480,1	2.367.626,5			
<b>Saldo global não financeiro ajustado</b>	<b>1.500.897,2</b>	<b>1.327.990,4</b>	<b>1.413.408,1</b>	<b>1.524.659,4</b>	<b>1.666.888,7</b>
<b>Saldo primário ajustado</b>	<b>1.710.386,3</b>	<b>1.797.706,1</b>	<b>1.915.059,3</b>	<b>2.007.719,6</b>	<b>2.129.132,5</b>
Amortizações pagas/previstas	1.740.852,0	550.842,1	821.457,5	1.049.871,4	1.004.049,6
<b>Saldo global não financeiro - amortizações</b>	<b>- 1.909.465,9</b>	<b>- 1.529.078,1</b>	<b>591.950,6</b>	<b>474.788,0</b>	<b>662.839,1</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

58. A proposta de PAM aponta para uma concentração do esforço de regularização da despesa nos dois primeiros anos, onde o Município espera efetuar pagamentos por conta do empréstimo de assistência financeira, no montante de 4,05M€, correspondente à dívida comercial. Nos anos de 2017, 2018 e 2019 prevêem-se saldos globais positivos, embora reduzidos o que determina a necessidade de implementação das medidas adicionais propostas no ponto 43 por forma a permitir ao Município manter o equilíbrio orçamental por meios próprios.
59. As estimativas do FAM confirmam a projeção do Município quanto ao número de anos necessários ao cumprimento do objetivo chave da recuperação financeira por recurso ao FAM, estimando-se, num cenário conservador, uma trajetória de evolução da dívida total que deverá conduzir a uma situação de cumprimento do rácio legal, no ano de 2023.

Figura 5: Modelo de sustentabilidade da dívida



Fonte: Cálculos próprios FAM

60. As estimativas apresentadas para o período de ajustamento, permitem desenvolver os indicadores constantes do quadro seguinte, através dos quais é possível verificar uma melhoria generalizada da situação financeira do Município:

Quadro 23: Principais Indicadores – 2015/2019

Indicador(es)	Valor
1. Receitas regulares / receita efetiva	95%
2. Capacidade fiscal local não utilizada	76%
3. Despesas com pessoal e serviço da dívida / Receita Efetiva	14%
4. Poupança corrente / Compromissos do exercício	57%
5. Saldo primário / Serviço da dívida	107%
6. Passivos contingentes / Receitas Efetivas	49%
7. Dívida empresas locais / Receitas efetivas mun.	n.a.
8. Rácio equilíbrio corrente / Receita efetiva	49%

Fonte: Elaboração própria FAM

61. Os indicadores selecionados para avaliação da situação financeira do Município, referentes à média dos valores apurados no período de ajustamento, quando comparados com os valores históricos apresentados no quadro 5, apresentam uma melhoria generalizada, com particular destaque para a redução do peso das despesas com pessoal e serviço da dívida na receita efetiva, para a cobertura de parte dos compromissos pela poupança corrente e para a cobertura da totalidade do serviço da dívida pelo saldo primário.
62. O financiamento proposto não contempla qualquer previsão de cobertura dos passivos contingentes, na ordem dos 3,2M€, estando provisionados 0,5M€ do valor total, o que determinará, em caso de ser exigido ao Município a assunção e liquidação dos mesmos, de recorrer a um empréstimo adicional pela incapacidade de, por meios próprios, proceder à regularização dos valores em causa sem violação da regra de equilíbrio orçamental a que se obriga.  
Não obstante, este cenário mais conservador obrigará o Município a um rigoroso controlo do stock de dívida em conformidade com os objetivos da operação em curso.
63. Considera-se que por via da revisão dos valores de amortizações anuais, pela consolidação dos empréstimos em do equilíbrio orçamental conforme definido no art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível, no curto prazo, a implementação de medidas adicionais de valor significativo, considera-se que o prazo do PAM e do empréstimo deve ser superior ao necessário à redução, pelo município, do seu endividamento até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.
64. Por fim, relativamente à concessão de assistência financeira ao Município, importa ter em consideração o seguinte:
- O empréstimo de assistência financeira destina-se maioritariamente à consolidação de empréstimos, pelo que a verba a ser desembolsada em 2015, cobrirá a amortização parcial dos empréstimos PREDE e Saneamento Financeiro, o ATU e uma parte da dívida vencida, correspondendo a 87% do total do empréstimo FAM.
  - Os desembolsos em 2016 corresponderam à cobertura de défice não financeiro gerado por pagamento dos créditos vencidos não liquidados em 2015, representando a 13% do valor da assistência financeira prestada.

Quadro 24: Desembolsos empréstimo FAM

Desembolsos	(em €)	
	2015	2016
Défice por regularização de passivos	1.919.434,88	1.591.078,13
Consolidação de empréstimos	7.850.843,48	0
ATU	854.529,00	0
<b>Total</b>	<b>10.624.807,36</b>	<b>1.591.078,13</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM

65. A monitorização será feita, atendendo às necessidades de financiamento do Município, ao abrigo do mecanismo de assistência financeira, sendo apuradas trimestralmente em função do cumprimento das metas de execução da receita e da despesa, ficando o Município condicionado aos montantes totais definidos por trimestre, no âmbito do contrato a assinar entre as partes<sup>7</sup>.

66. A partir do final do período de utilização da assistência financeira não poderão ser acumulados quaisquer montantes de pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias.

67. O cumprimento das obrigações a que o Município fica vinculado ao abrigo do mecanismo de assistência financeira, serão apuradas trimestralmente em função do cumprimento das metas de execução da receita e da despesa constantes dos quadros seguintes, ficando o Município condicionado aos montantes totais definidos por trimestre.<sup>8</sup>

Quadro 25: Objetivos trimestrais para a receita

(em €)

Meta	2015					2016					2017					2018					2019					
	I	II	III	IV	Tot	I	II	III	IV	Tot	I	II	III	IV	Tot	I	II	III	IV	Tot	I	II	III	IV	Tot	
Receitas correntes	1.136.256,00	1.147.717,00	1.073.020,00	1.055.936,00	4.312.929,00	1.124.722,00	1.065.296,00	1.043.199,00	1.041.779,00	4.274.996,00	1.134.872,00	1.174.899,00	1.153.068,00	1.087.282,00	4.549.921,00	1.140.022,00	1.140.069,00	1.152.658,00	1.194.771,00	1.167.420,00	4.634.920,00	1.184.042,00	1.178.120,00	1.153.795,00	1.170.462,00	4.686.419,00
Impostos diretos	114.654,00	67.582,00	23.812,00	38.002,00	243.050,00	118.412,00	64.855,00	22.202,00	34.283,00	239.752,00	116.142,00	67.954,00	22.842,00	34.594,00	241.532,00	117.357,00	65.574,00	21.885,00	37.143,00	242.959,00	118.949,00	64.882,00	22.849,00	34.829,00	241.509,00	
Impostos indiretos	1.021,00	4.575,00	11.202,00	4.212,00	20.010,00	1.669,00	5.535,00	11.274,00	7.945,00	26.423,00	1.974,00	5.728,00	12.562,00	7.142,00	27.406,00	1.940,00	4.542,00	11.524,00	13.522,00	6.728,00	31.736,00	1.854,00	4.522,00	11.769,00	21.155,00	
Outras receitas e outras despesas	50.222,00	45.475,00	111.999,00	118.572,00	326.278,00	50.771,00	47.845,00	113.719,00	117.559,00	227.894,00	51.025,00	124.914,00	117.657,00	117.557,00	291.153,00	50.644,00	51.929,00	122.744,00	114.502,00	309.819,00	50.524,00	52.022,00	112.523,00	115.514,00	210.583,00	
Montantes de propriedade	51.423,00	73.322,00	62.542,00	118.306,00	305.593,00	41.472,00	71.522,00	61.422,00	113.521,00	287.937,00	42.333,00	71.628,00	62.422,00	115.722,00	292.105,00	41.992,00	71.552,00	62.459,00	115.022,00	291.025,00	42.672,00	71.222,00	62.522,00	115.222,00	291.646,00	
Transferências correntes	501.422,00	571.492,00	262.522,00	238.272,00	1.573.708,00	611.422,00	622.892,00	322.522,00	3.221.542,00	618.222,00	633.572,00	321.622,00	3.211.416,00	615.422,00	634.622,00	322.522,00	3.211.422,00	634.522,00	634.622,00	3.101.422,00	635.222,00	634.522,00	322.522,00	3.211.422,00		
Monte de bens e serviços correntes	59.242,00	62.522,00	111.122,00	118.222,00	451.108,00	59.422,00	62.522,00	111.122,00	118.222,00	451.286,00	59.422,00	62.522,00	111.122,00	118.222,00	451.286,00	59.422,00	62.522,00	111.122,00	118.222,00	451.286,00	59.422,00	62.522,00	111.122,00	118.222,00		
Outras receitas correntes	11.574,00	12.475,00	1.615,00	2.472,00	28.136,00	11.574,00	12.475,00	1.615,00	2.472,00	28.136,00	11.574,00	12.475,00	1.615,00	2.472,00	28.136,00	11.574,00	12.475,00	1.615,00	2.472,00	28.136,00	11.574,00	12.475,00	1.615,00	2.472,00		
Receitas de capital	261.655,00	100.062,00	4.751.744,00	1.228.388,00	11.241.849,00	600.862,00	671.862,00	674.862,00	21.011,00	2.557,00	41.062,00	41.062,00	41.062,00	162,00	162,00	27.424,00	41.062,00	41.062,00	41,00	41,00	281.162,00	41,00	41,00	41,00	162,00	
Monte de bens de investimento	1.522,00	662,00	0,00	472,00	2.656,00	1.522,00	1.522,00	0,00	322,00	3.366,00	1.522,00	1.522,00	0,00	322,00	3.366,00	1.522,00	1.522,00	0,00	322,00	3.366,00	1.522,00	1.522,00	0,00	322,00		
Transferências de capital	15.212,00	42.522,00	42.522,00	72.122,00	172.378,00	15.212,00	42.522,00	42.522,00	72.122,00	172.378,00	15.212,00	42.522,00	42.522,00	72.122,00	172.378,00	15.212,00	42.522,00	42.522,00	72.122,00	172.378,00	15.212,00	42.522,00	42.522,00	72.122,00		
Outros investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros investimentos	25.212,00	62.522,00	42.522,00	62.522,00	192.778,00	25.212,00	62.522,00	62.522,00	62.522,00	212.778,00	25.212,00	62.522,00	62.522,00	62.522,00	212.778,00	25.212,00	62.522,00	62.522,00	62,00	62,00	212,00	62,00	62,00	62,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de capital	0,00	662,00	62,00	62,00	1.356,00	0,00	1.356,00	62,00	0,00	1.418,00	0,00	62,00	62,00	0,00	1.356,00	0,00	62,00	62,00	0,00	1.356,00	0,00	62,00	62,00	0,00		
Total das receitas	1.651.655,00	1.798.856,00	1.778.742,00	1.616.856,00	6.846.109,00	1.886.684,00	1.757.184,00	1.738.491,00	1.274.814,00	5.457.173,00	1.776.814,00	1.846.856,00	1.876.654,00	1.597.064,00	6.097.388,00	1.681.064,00	1.744.654,00	1.768.282,00	1.594.144,00	1.677.064,00	6.294.144,00	1.720.144,00	1.688.744,00	1.675.282,00	6.181.144,00	

<sup>7</sup> Montantes mínimos, no caso das receitas e máximos no caso das despesas.

<sup>8</sup> Montantes mínimos, no caso das receitas e máximos no caso das despesas.

Quadro 26: Objetivos trimestrais para a despesa

	2015					2016					2017					2018					2019						
	11	12	1	2	3	11	12	1	2	3	11	12	1	2	3	11	12	1	2	3	11	12	1	2	3		
<b>Processos correntes</b>	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00
Despesa com pessoal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Aplicação de bens e serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Aluguer e outros encargos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transferências correntes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Despesas de capital</b>	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00
Aplicação de bens de capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00	1234.000,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos de dívida municipal (DVA e FAV)																											
<b>Total despesas</b>	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00	2468.000,00

166 1234.000,00

68. O Município está obrigado à aplicação das medidas nos prazos de implementação definidos no quadro seguinte:

Quadro 27: Prazos de implementação de medidas

MEDIDAS DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL (impacto face ao ano imediatamente anterior)	2015	2016	2017	2018	2019	Prazo de Implementação
<b>MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>161.000,0</b>	<b>32.642,9</b>	<b>28.274,9</b>	<b>27.555,9</b>	<b>28.047,1</b>	
<b>Impostos e outras receitas municipais</b>						
Aplicação de taxas máximas de impostos locais:						
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	150.000,0	20.142,9	22.774,9	24.555,9	25.047,1	2015 até final do PAM
Fixação de preços tendo em consideração recomendações da ERSAR (água, saneamento e resíduos)	5.000,0	1.000,0	1.500,0	2.000,0	2.500,0	2015 até final do PAM
Novos preços e tributos municipais a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valia						
Revisão do regulamento e tabela de taxas e preços municipais	5.000,0	10.000,0	2.500,0	0,0	0,0	2015
<b>Aperfeiçoamento processos cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de colmas e execução fiscal</b>						
Nomeadamente enfoque no controlo sucessivo	1.000,0	1.500,0	1.500,0	1.000,0	500,0	2015 até final do PAM
<b>REDUÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>30.589,3</b>	<b>5.500,0</b>	<b>14.150,0</b>	<b>5.500,0</b>	<b>12.840,0</b>	
<b>Redução/razionalização dos custos com pessoal</b>						
Redução do número de trabalhadores, face aos existentes (regra 1 entrada por 2 saídas)	25.089,3	0,0	8.650,0	0,0	7.840,0	2015 até final do PAM
Limitação a bonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias	500,0	500,0	500,0	500,0	0,0	2016 até final do PAM
<b>Consumos Intermediários</b>						
Limitação despesa realizada em "Outros serviços"	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	2015 até final do PAM
<b>TOTAL</b>	<b>191.589,3</b>	<b>38.142,9</b>	<b>42.424,9</b>	<b>33.055,9</b>	<b>40.887,1</b>	

### III. Proposta da Direção Executiva

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM **aprova a proposta do PAM**, apresentada pelo Município de Vila Nova de Poiares, na sua versão de 14 de Setembro de 2015, com as alterações introduzidas pela DE, durante o processo de avaliação, a qual integra um financiamento de assistência financeira, até ao montante de 12.760.878€, pelo prazo de trinta anos. O montante autorizado contempla o valor do passivo contingente que foi objeto de provisão nas contas do Município, no valor de 544.993€.

Os impactos positivos que venham a decorrer da implementação das medidas propostas por esta Direção Executiva no ponto 43, determinará uma redução de igual montante no valor do empréstimo autorizado e conseqüentemente na libertação das verbas trimestrais.

A Direção Executiva,



**Miguel Almeida**  
Presidente  
Direção Executiva



**Carla Ribeiro**  
Vogal  
Direção Executiva



**Manuel Claro**  
Vogal  
Direção Executiva

